



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.

189

2021

ARQUIVO N.

ASSUNTO: ALTERA O *CAPUT* E O § 1º DO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO N. 03/84-
CMC – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL-
RO.

AUTOR: JOAO PAULO PICHEK, JOSISVAN COELHO DE ALMEIDA, PAULO HENRIQUE
DOS SANTOS SILVA, PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA E ROMEU
RODRIGUES MOREIRA.

ANEXOS: PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 2/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 2/2021

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA		09/09/21
02	DIR. COMISSÕES		/ /
03	ASSESSORIA JURÍDICA		/ /
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL		/ /
05			/ /
06			/ /
07			/ /
08			/ /
09			/ /
10			/ /
11			/ /
12			/ /
13			/ /
14			/ /
15			/ /
16			/ /
17			/ /
18			/ /
19			/ /
20			/ /
21			/ /
22			/ /
23			/ /



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 189/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 2/2021

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 27ª sessão ordinária, em 13 de setembro de 2021, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 13 de setembro de 2021.

2021.09.13 11:49:39-04'00'

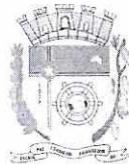
JOÃO PAULO PICHEK

Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

2021.09.13 09:53:29-04'00'

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO

Diretor Legislativo



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Projeto de Resolução n. 3/2021-CMC

**ALTERA O CAPUT E O § 1º DO ARTIGO 5º
DA RESOLUÇÃO N. 03/84-CMC –
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACOAL-RO.**

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL – RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O *caput* e o § 1º do artigo 5º da Resolução n. 03/84-CMC (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cacoal-RO), passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A Câmara Municipal se reunirá ordinariamente de 1º de fevereiro a 15 de julho, e 1º de agosto a 18 de dezembro.

§ 1º Os períodos de 19 de dezembro a 31 de janeiro e de 16 de julho a 31 de julho são considerados de recesso parlamentar.

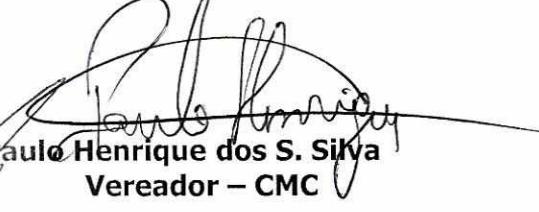
§ 2º.....

§ 3º....."

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 20 de agosto de 2021.


Romeu Rodrigues Moreira
Vereador - CMC


Paulo Henrique dos S. Silva
Vereador - CMC


Josivan C. de Almeida.
Vereador - CMC


Paulo Roberto D. Bezerra
Vereador - CMC


João Paulo Pichek
Vereador - CMC



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Projeto de Resolução n. 2/2021-CMC

JUSTIFICATIVA

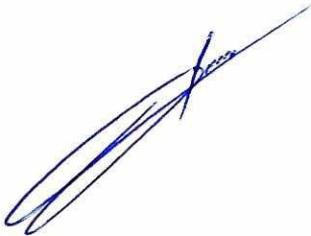
Senhores Vereadores,

Apresentamos o presente projeto de resolução, que pretende alterar o prazo do recesso legislativo anual.

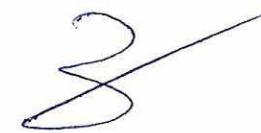
A atual redação do Regimento Interno diz que a Câmara reunir-se-á anualmente de 1º de março a 30 de junho e de 1º de agosto a 30 de novembro. Com o projeto apresentado, o Legislativo passará a reunir-se de 1º de fevereiro a 15 de julho e 1º de agosto a 18 de dezembro.

Na nossa concepção, a redução do recesso pode contribuir para o aumento da produção dos trabalhos parlamentares, minimizando ainda a necessidade de inúmeras convocações extraordinárias que ocorrem todo ano. O aumento de 30 dias legislativos contribuirá também com a eficiência nas ações do executivo municipal.

Dessa maneira, visamos a melhoria do funcionamento desta Casa de Leis, tornando-a mais produtiva e atenta aos anseios da população.









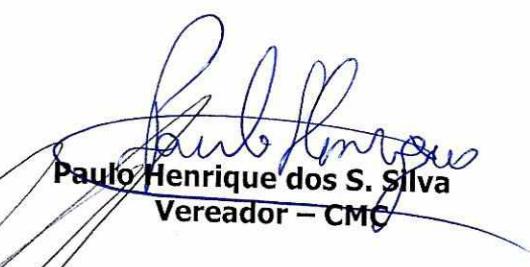
Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Assim, entendemos que a ampliação do período legislativo ordinário possibilitará o cumprimento de forma mais efetiva das funções da Câmara Municipal de Cacoal.

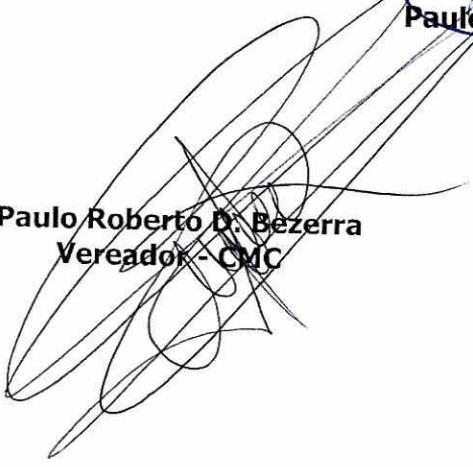
Isto posto, conclamamos o apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto de Resolução.

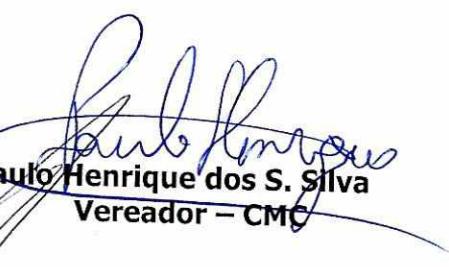
Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 20 de agosto de 2021.


Romeu Rodrigues Moreira
Vereador - CMC


Paulo Henrique dos S. Silva
Vereador - CMC


Josivan C. de Almeida.
Vereador - CMC


Paulo Roberto D. Bezerra
Vereador - CMC


João Paulo Pichek
Vereador - CMC